

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DAF 2021 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS
CANALIZADO S/A E MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA
ADVOCACIA NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, com CNPJ nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada **GOIASGÁS**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Marcelo Alves de Sousa**, brasileiro, solteiro, letrólogo, portador do RG nº 794.726 SSP/DF e CPF nº 287.163.611-72, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.073.186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, e, de outro lado, o escritório MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/PE sob o nº 1.517 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.812/0001-14, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Torre Acácio Gil Borsoi, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO**, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato assinado entre as partes em 08 de janeiro de 2021, que tem prazo de validade até 07 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, prorrogando o prazo do mesmo para 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Goiânia, 08 de janeiro de 2022.

Página de assinaturas do Primeiro Termo Aditivo:

Pela CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS

Marcelo Alves de Sousa
Diretor Presidente

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo CONTRATADO: MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA

Marcus Mello
Sócio Administrador